



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA BELA DA SANTÍSSIMA
C.N.P.J.: 03.214.160/0001-21
Município: VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

DECRETO N° 94/2025, de 9 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE e autorização contida na Lei Municipal nº 1688/2025, de 22 de Maio de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.289.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - Gabinete do Secretário de Saúde		
08.002 - Fundo Municipal de Saúde		
08.002.10.301.2058.2299-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$2.000.000,00	
1.600.0000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	2.000.000,00	

08.000 - Gabinete do Secretário de Saúde		
08.002 - Fundo Municipal de Saúde		
08.002.10.302.2058.2200-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$289.000,00	
1.600.0000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	289.000,00	

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$2.000.000,00	
1.600.0000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	2.000.000,00	
08.000 - Gabinete do Secretário de Saúde		
08.002 - Fundo Municipal de Saúde		
08.002.10.301.2058.2299-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$289.000,00	
1.600.0000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	289.000,00	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 9 de Setembro de 2025.